



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM CONDOLÊNCIA AO FALECIMENTO DO SENHOR: ANTONIO ROCHA VENCESLAU, NESTE MUNICÍPIO.
- EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO.
- CREDENCIAMENTO: Nº 003/2023 - 6ª HOMOLOGAÇÃO.
- DECRETO Nº 041/2023, DE 06 DE OUTUBRO 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PERMANENTE DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 0413, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Luto Oficial em condolência ao Falecimento do Senhor: **ANTONIO ROCHA VENCESLAU**, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- A necessidade de oficializar o aludido decreto;
- Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- A necessidade de oficializar o aludido decreto;
- Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial em condolência por 03 (Três) dias a partir desta data, em memória ao Falecimento do Senhor: **ANTONIO ROCHA VENCESLAU**, neste município.

Parágrafo Único – Dia 05 não haverá expediente, os serviços inadiáveis poderão ser realizados internamente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 161/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 161/2023. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO: **CLAUDEMAR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR COPIADORAS**, CNPJ: **08.018.464/0001-37**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER, MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COLORIDAS E JATOS DE TINTA, DE MARCAS DIVERSAS, E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR: **R\$ 73.070,00** (SETENTA E TRÊS MIL E SETENTA REAIS), VIGENCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 279/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO **342/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **279/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **CLAUDEMAR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR COPIADORAS**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **08.018.464/0001-37**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 28/09/2023 ATÉ 28/09/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Processo Administrativo: nº 063/2023

Processo de Credenciamento: nº 003/2023

6ª HOMOLOGAÇÃO

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, encontrando-se o Processo regulamente instruído na forma da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores **RATIFICO E HOMOLOGO** o mencionado Chamamento Público para credenciamento de profissionais médicos para prestarem serviços médicos de clínica geral, especialidades e de pronto atendimento (plantões) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações deste edital e anexos, conforme documentação entregue à esta Comissão, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2023, junto às pessoas físicas/jurídicas conforme quadro a seguir:

Nº	NOME	NATUREZA
01	CL SERVIÇOS MEDICOS SS	Pessoa jurídica

A fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique – se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 06 de outubro de 2023.

Antonio dos Santos Mendes
- PREFEITO -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 041/2023, DE 06 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, nos termos da Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, com composição definida pelo art. 5º, da Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023, a seguir listados:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Antonio Ailton de Sousa Venceslau
- Janderson de Souza Andrade
- Yucaris Santos Silva

2 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISTIVO

- Edilene de Jesus dos Santos
- José Calisto dos Santos

3 - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Leandro Andrade de Almeida

4 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES FILIADOS AO NÚCLEO APLB – SINDICATO

- Edilene Batista Pereira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES FILIADOS AO SINDPTN – SINDICATOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

- Magaly Nunes dos Santos

6 - REPRESENTANTE DO GRUPO DE GESTORES ESCOLARES

- Aldeci dos Santos Venceslau

7 - REPRESENTANTES DO CACS – FUNDEB

- Helena Alves dos Santos
- Jucélia Bispo dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
- Prefeito Municipal -